



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM



Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág: 1

PARECER TÉCNICO Nº (NARCLM) 267801/2005
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 03540/2001/001/2001
Tipo de processo: Licença de Operação Corretiva-LOC
Licenciamento Ambiental <input checked="" type="checkbox"/> Auto de Infração <input type="checkbox"/>

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): PETROCAR LTDA / JOSÉ PEDRO PIRES	CNPJ / CPF: 18.953.356/0001-05
Empreendimento (Nome Fantasia) POSTO CENTRAL	
Município: GOVERNADOR VALADARES	
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	
Código da DN e Parâmetro: F-O6-01-7/ Capacidade de Armazenagem: 90 m ³ ou 90.000L	
----- Atividade:COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento: Classe – 3	
Fase do Empreendimento LOC - LICENCA DE OPERACAO CORRETIVA – (LOC)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim	
Empresa de Consultoria Ambiental: ANTARES Engenharia e Projetos	

2-Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (x) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: -Relatório de Vistoria nº 012623/2005 -Relatório de Vistoria nº 012619/2005	Data: -22/06/2005 -15/09/2005
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM



Pág: 2

2.1- Descrição do histórico:

O empreendimento Posto Central (nome fantasia), com CNPJ nº 18.953.356/0001-05, pertence ao setor revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, está localizada na Zona Urbana do Município de Governador Valadares/MG e possui capacidade nominal de armazenagem de 90.000 litros de combustível, entre álcool, gasolina e óleo diesel. Os produtos combustíveis são fornecidos pela BR Distribuidora S/A.

Os tanques para armazenagem de combustíveis foram instalados no empreendimento em 1973, 1977 e 1980, conforme informações contidas no RCA/PCA.

Em análise do RCA/PCA, corroborada com a vistoria realizada ao empreendimento, em 22/06/2005 e 15/09/2005, juntamente com as informações apresentadas em atendimento às solicitações formuladas no Relatório de Vistoria, comprovou-se que as exigências contidas na Resolução CONAMA n.º 273/2000, na Deliberação Normativa COPAM n.º 050/2001 e na NBR 13.786 não foram plenamente atendidas pelo empreendedor.

3. Introdução:

Foram realizadas vistorias nas instalações do empreendimento, pelo autor deste parecer técnico, com objetivo de fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e subsidiar a análise do processo de licenciamento, sendo emitido os Relatórios de Vistoria nº 012623/2005 e nº 012619/2005.

O Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA é de autoria da engenheira civil Claudia Brum, com registro no CREA/MG de número MG 46.176/D.

A capacidade nominal de armazenamento, atualmente instalada, é de 90.000 litros, distribuídos em 06 tanques subterrâneos: 04 com capacidade unitária de 15.000L, 01 com capacidade de 10.000 L e 01 com capacidade de 20.000 L.

Os tanques instalados possuem mais de 20 anos e já deveriam ter sido trocados de acordo com a Deliberação Normativa 50/01 do COPAM.

Até a presente data não foi protocolado no NARCLM/ FEAM, o cronograma para troca dos tanques do empreendimento e sua adequação ambiental. Estando o empreendimento operando em desacordo com as leis ambientais.

4. Caracterização Ambiental

As instalações do posto revendedor compreendem, basicamente, a cobertura sobre a pista de abastecimento, a área de descarga de combustíveis, área de lavagem de veículos, área de troca de óleo e uma instalação predial que abriga o escritório administrativo e as instalações sanitárias.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do posto revendedor é fornecida por um poço manual, já tendo sido emitido pelo IGAM a Certidão de Uso Insignificante nº 162/2003, com validade até 03/09/2006.

Endereço: Rua Afonso Pena, 2270, Centro- Governador Valadares- MG
CEP: 35010-000- Tel: (33) 3271-4988, 3271-4935 e-mail: urclm@copam.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM



Pág: 3

O monitoramento do estoque do combustível contido nos tanques é do tipo manual, através de régua graduada.

Os potenciais impactos ambientais identificados por esta tipologia industrial relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na emissão de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento, na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Têm origem, ainda, na ineficiência operacional do Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, na disposição inadequada dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais, na coleta do óleo dos veículos e transferência para o local de armazenagem e nos esgotos sanitários.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados elementos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis, ainda, pela formação de depósitos de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

4.1-Diagnóstico:

Adequações que deveriam ter sido realizadas no empreendimento:

- instalar tanques de parede dupla;
- instalar câmara de contenção (sump) sob a unidade abastecedora (bombas) e filtro de diesel;
- instalar tubulação e conexões em PEAD para linhas enterradas.
- instalar canaletas de contenção na projeção da cobertura das bombas, ao redor do SASC, no setor de troca de óleo e lavagem de veículos, interligadas com a caixa separadora de água e óleo – SAO.
- instalar válvula anti-transbordamento nas boca de descarga dos tanques.
- concretar pistas: de abastecimento, área de troca de óleo, área de descarga de combustíveis e área do lavador de veículos, estas áreas devem ser circundadas por canaletas e direcionadas a caixa separadora de água e óleo.

Foram realizadas 02 vistorias no empreendimento, sendo que na primeira foram solicitadas as adequações, e na segunda fomos conferir o seu cumprimento, as adequações não foram realizadas no empreendimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág: 4



5. Conclusão


Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva - LOc do Posto Central, e de acordo com as 02 vistorias realizadas no empreendimento, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento não estão sendo minimizados de forma adequada.

Diante do exposto, este parecer sugere o **INDEFERIMENTO** da Licença de Operação Corretiva - Loc, requerida para o empreendimento citado anteriormente, através do processo COPAM nº 03540/2001/001/2001.

6. Parecer Conclusivo

Favorável: Não Sim

7-Data / Responsabilidade Técnica

Data: 20/09/2005	
Técnica Cássia Carvalho Andrade	Assinatura / Carimbo  Cássia Carvalho Andrade Consultora Ambiental NARC LESTE CRQ 02200342